



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR

PARECER DO RELATOR EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 36/2021

Número da Emenda: 02/2021;

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;

Data do Protocolo da Matéria: 22.11.2021;

Indicação do autor do projeto de lei: Eurides Sutili

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 36/201

Aprovam denominações para vias públicas municipais.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

A Emenda Aditiva Nº 01/2021 que se acresce ao artigo 1º, inciso XVIII, ao Projeto de Lei 36/2021, que aprovam denominações de vias públicas municipais, que passará a seguinte redação: “XVIII Ítalo Arnaldo Farinon”. Trata-se de proposição de lei oriunda do Poder Legislativo, para denominar nomenclaturas de vias públicas.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme o artigo 22 da Lei Orgânica, uma das competências da Câmara Municipal é dispor sobre zoneamento urbano, denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal dos Vereadores, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

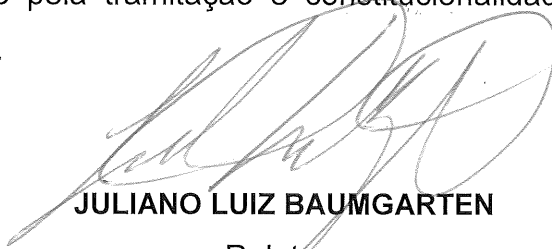
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade da referida Emenda Aditiva ao projeto de lei.




JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da referida Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 36 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Diord Ilha, Gilberto do Amarante, Felipe Maioli, Calebe Coelho e Juliano Luiz Baumgarten.

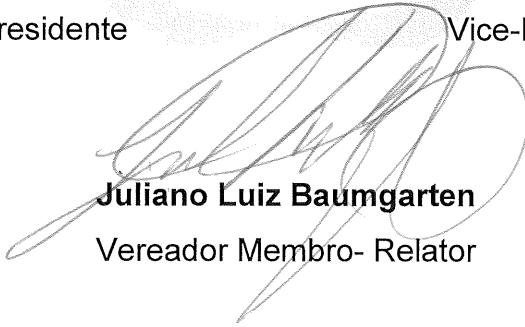
Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.



Tiago Diord Ilha
Presidente



Gilberto do Amarante
Vice-Presidente



Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro- Relator



Calebe Coelho
Vereador Membro



Felipe Maioli
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil